



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2702/2022**

Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2022

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, para custeio de despesas com alimentação, combustível e material pedagógico, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2702/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022**, com respaldo legal nos termos dos **artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13019/2014, artigo 31**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi–SC, 05 de outubro de 2022.

**Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício**